



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## LEI Nº 1.395/2023, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Artigo 1º da Lei nº 1.387/2023, de 19 de junho de 2023, que “autoriza abertura de crédito especial por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências”.

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 07/08/2023, aprovou o Projeto de Lei nº 028/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 1.387/2023, de 19 de junho de 2023, que “autoriza abertura de crédito especial por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências”, **que passa a vigorar com a seguinte redação:**

“**Art. 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

### ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO INVESTIMENTO PÚBLICO

#### ILUMINAÇÃO PÚBLICA

#### LUZ DE LED TREVO ENTRADA DA CIDADE

Sub - Unidade Orçamentária: **02.03.11**

Funcional programática: **15.452.0017.1.075**

Obras e Instalações 4.4.90.51.00 ----- R\$ 100.000,00

**TOTAL:** ----- R\$ 100.000,00

**Parágrafo Único** - Os recursos são provenientes de crédito por superávit financeiro de exercício anterior.”

**Art. 2º** - Continuam em vigor os demais termos da Lei nº 1.387/2023, de 19 de junho de 2023.




## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 9 de agosto de 2023.



**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**